



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela presidente a Srª Simone Anselmo de Barros, portadora da cédula de Identidade sob n.º 14.077.271-2 e CPF sob n.º 112.658.759-10, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Termo de Compromisso n.º. 001/2019.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 123.250,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 2ª, fica prorrogado por 77 (setenta e sete) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Outubro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

*Simone Anselmo de Barros*  
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS PRESTADORES DE  
SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE  
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Adriane de Paula Neves  
RG.: 9.896.458-6  
CPF: 441.875.139-49

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLOGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela presidente a Srª Simone Anselmo de Barros, portadora da cédula de Identidade sob n.º 14.077.271-2 e CPF sob n.º 112.658.759-10, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Termo de Compromisso n.º. 001/2019.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 123.250,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 2ª, fica prorrogado por 77 (setenta e sete) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Outubro de 2020.

<b>JOSE REINOLDO OLIVEIRA</b>	
Prefeito Municipal	<b>ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLOGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador: A83E01A7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2020. Edição 2120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



1/2

www

www

2010/10/20

www

1/2

www

www

1/2

www

www

1/2

www

www

1/2